



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0017/2025

Em, 20 de janeiro de 2025

INSTITUI O PROGRAMA DISQUE CIDADE LIMPA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E ATRIBUI À AUTARQUIA (COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO COMSERCAF) A RESPONSABILIDADE PELA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cabo Frio o Programa Disque Cidade Limpa, com o objetivo de criar um canal oficial de atendimento para receber solicitações, denúncias, sugestões, reclamações, informações relacionadas a limpeza urbana, ao manejo de resíduos sólidos, descarte irregular de lixo e demais infrações ambientais ligadas à limpeza pública, facilitando a interação entre o cidadão e os serviços públicos.

Art. 2º - O Programa "Disque Cidade Limpa" será implementado e gerenciado pela Autarquia (Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF).

Art. 3º O atendimento deverá contemplar as seguintes situações, entre outras:

- I - Denúncias de descarte irregular de resíduos sólidos;
- II - Solicitações de coleta de resíduos em áreas públicas;
- III - Reclamações sobre má execução dos serviços de limpeza urbana;
- IV - Informações sobre horários e rotas de coleta de resíduos.

Art. 4º Compete à COMSERCAF:

- I - Receber e registrar as demandas encaminhadas pela população;
- II - Promover a triagem das solicitações, classificando-as por tipo e urgência;
- III - Encaminhar as demandas aos setores competentes para execução;
- IV - Informar o cidadão sobre o andamento e a solução das demandas quando solicitado;

Art. 5º - A COMSERCAF deverá disponibilizar, no âmbito do programa, canais acessíveis e eficazes para o recebimento de denúncias e reclamações, incluindo:

- I. WhatsApp para envio de mensagens, fotos e vídeos de descarte irregular;
- II. Plataforma Online ou Aplicativo integrados ao site oficial da COMSERCAF;
- III. E-mail oficial;
- IV. Atendimento presencial nos postos designados pela administração municipal.

Parágrafo único: A COMSERCAF poderá firmar parcerias com empresas de tecnologia para viabilizar o funcionamento eficiente do sistema.

Art. 6º - As denúncias e reclamações recebidas através do "Disque Cidade Limpa" serão encaminhadas à equipe técnica da COMSERCAF, que será responsável por:

- I. Registrar e categorizar todas as denúncias recebidas;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

II. Realizar vistorias nos locais denunciados, em parceria com órgãos municipais responsáveis pela fiscalização ambiental;

III. Aplicar medidas administrativas e encaminhar os casos às autoridades competentes nos casos que envolvam infrações ambientais graves;

IV. Promover campanhas educativas para conscientização da população sobre o descarte correto de resíduos sólidos.

Art. 7º - O descumprimento das normas ambientais relativas ao descarte de lixo será passível de multa e sanções administrativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.521, de 24 de maio de 2022.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento da COMSERCAF, podendo ser suplementada, se necessário, por dotação específica no orçamento municipal.

Art. 9º - A COMSERCAF deverá divulgar amplamente a existência do "Disque Cidade Limpa" através de:

I. Campanhas institucionais em rádios, TVs e redes sociais;

II. Adesivação em veículos da coleta de lixo e placas informativas em locais estratégicos;

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2025.

JOHNNY LUIZ CASTRO DA COSTA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo fortalecer o combate ao descarte irregular de lixo em Cabo Frio, assegurando um ambiente mais limpo e saudável para a população.

A Lei Municipal nº 3.521/2022, que regulamenta as atividades da Companhia de Serviços de Cabo Frio (COMSERCAF), já prevê sua atuação na limpeza urbana e fiscalização. O "Disque Cidade Limpa" vem para complementar esse trabalho, criando um canal direto entre a população e os órgãos responsáveis, permitindo respostas mais ágeis e eficazes no combate a irregularidades.

Além de facilitar denúncias, o programa incentivará campanhas de educação ambiental, promovendo a conscientização dos cidadãos sobre a correta destinação dos resíduos sólidos e a importância da manutenção da limpeza urbana.

Dessa forma, o projeto contribui significativamente para o ordenamento urbano e a qualidade de vida no município, prevenindo problemas ambientais e garantindo uma cidade mais limpa e sustentável.